



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 14/11/2023 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 102/2023 - Pregão Eletrônico nº 058/2023

OBJETO: Aquisição de maquinário e equipamento para subsidiar a ação das Associações de Catadores de Materiais Recicláveis para implementação da Coleta Seletiva no Município de Conselheiro Lafaiete, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quatorze de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a continuidade do Processo Licitatório nº 102/2023 - Pregão Eletrônico nº 058/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado o resultado da fase recursal. Conforme certificado nos autos, na data de 27/10/2023 findou o prazo de 03 (três) dias previsto no art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e no item 13.1.1 do Edital, para apresentação das razões de recurso. Registra-se que as licitantes ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO – EPP e MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI protocolizaram na plataforma de pregão eletrônico da BBMNET, tempestivamente, as razões de recorrer do resultado do julgamento dos itens 03 e 07, respectivamente, reconhecendo-se a sua tempestividade. Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, nenhum licitante apresentou contrarrazões para combater o mérito dos recursos interpostos pelas licitantes. Encontrando-se a Administração vinculada às normas, condições e exigências do Edital, a Pregoeira resolveu conhecer do recurso interposto pela empresa ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO – EPP e, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, manter a decisão recorrida em relação ao item 03 (fragmentador de papéis). Diante da manutenção da decisão, e em obediência ao disposto no art. 15, inciso VII, do Decreto Municipal nº 84/2021, a Pregoeira encaminhou os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo interposto pela empresa ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO – EPP. Após análise, a Autoridade Superior negou provimento ao recurso interposto pela licitante ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO – EPP, em conformidade com a fundamentação exposta pela Pregoeira e, por consequência, ratificou integralmente a decisão proferida pela Pregoeira em relação ao item 03, nos moldes constantes do processo licitatório. Quanto ao recurso da licitante MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, considerando que os fundamentos do recurso foram aptos a ensejar a reforma da decisão recorrida, impondo o reconhecimento de desconformidade técnica, a Pregoeira resolveu conhecer do recurso interposto pela licitante MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI e, diante da procedência dos fundamentos do apelo, reconsiderar a decisão impugnada, modificando-se o resultado do julgamento proferido na sessão pública do dia 24/10/2023, especificamente para proceder com a desclassificação da proposta da licitante JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, relativamente ao item 07 (Caminhão Tipo ¾, chassi 16V, diesel, duas portas, cor sólida, 0 Km, ano/modelo 2023/23). Considerando a desclassificação, a Pregoeira procedeu com os atos subsequentes relativos ao presente pregão eletrônico na Plataforma BBMNET, notadamente o repasse do item 07, sendo cabível, posteriormente, nova manifestação recursal, caso persista interesse na interposição de recurso. A íntegra das decisões encontra-se disponível para consulta no site do Município de Conselheiro Lafaiete, através do link: <https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-n-102-2023-pregao-eletronico-n-058-2023/>. Decidido o recurso interposto pela licitante ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO – EPP, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicou o objeto ao licitante vencedor do item 03, com fulcro no item 14.3 do Edital. Decidido o recurso interposto pela licitante MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, a Pregoeira procedeu com a desclassificação da proposta da licitante JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, relativamente ao item 07, efetuando o repasse ao próximo colocado. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a desclassificação da proposta da licitante JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, relativamente ao item 07, a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação. Em relação ao item 07, verificou-se que a empresa classificada na próxima colocação (2º lugar) foi a MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.

ITEM	EMPRESA PRÓXIMO COLOCADA
07	MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

[Handwritten signature and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

A documentação de habilitação da licitante MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI foi conferida e estava em desconformidade com o edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) Deixou de apresentar Declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz conforme termos legais, em desacordo com item 8.7.3 do edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, relativamente ao item 07, a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA PRÓXIMO COLOCADA
07	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

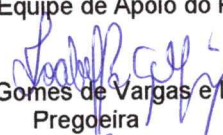
A documentação de habilitação da licitante FORZA DISTRIBUIDORA LTDA foi conferida e estava em conformidade com o edital, sendo declarada sua HABILITAÇÃO. Registra-se que a Pregoeira, em contato telefônico com servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, foi cientificada que após o decurso de mais de trinta (30) dias da emissão do documento não era possível realizar a verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e de Concordata no sítio eletrônico do TJGO. No entanto, certifica-se que apesar de não ser possível a verificação da autenticidade do documento, a certidão foi considerada válida pelo prazo de noventa (90) dias a partir da data de emissão, conforme item 8.5.1 do Edital. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02	HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA (ME)
03	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA (EPP)
04, 06	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
07	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
05	FRUSTRADO

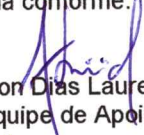
Diante da conclusão dos procedimentos de habilitação/repasso do item 07, e da apuração do licitante beneficiário, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos, nesse item, para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado atualizado do item. Após, decorrido o prazo sem interposição de recurso, a Pregoeira informou que previamente à adjudicação, a etapa subsequente seria a abertura de prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do Edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá:

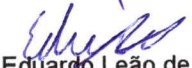
- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Considerando que o prazo para apresentação das propostas realinhadas findar-se-á após o horário regular do expediente (18:00h), ficou prorrogado para o dia 16/11/2023 (quinta-feira), até às 14:00h, o prazo para apresentação da proposta final realinhada. Diante da necessidade de se aguardar o prazo para apresentação das propostas realinhadas, e respectiva conferência, a presente sessão foi encerrada, sendo designada para o dia 16/11/2023 (quinta-feira), às 14:00h, sessão para continuidade do certame, ocasião em que serão divulgadas informações acerca da análise das propostas finais e demais atos subsequentes do certame. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio